



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.518/2021.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº3.497/2021, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Artigo 4º Lei Municipal nº **3.497/2021**, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A seleção será efetuada através de Processo Seletivo - provas e provas de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – Internet.”

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos